



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1335, DE 12 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR,** usando das competências conferidas pelo inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o §4º do Artigo 7º c/c o Inciso III do Artigo 11 da Portaria 1181, de 10 de junho de 2020, da Controladoria Geral da União;

**CONSIDERANDO** o exaurimento dos efeitos da Portaria nº 1059, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/07/2020, e no Diário Oficial da União na data de 06/07/2020, Seção 2 - pg. 25.

**CONSIDERANDO** a instrução carreada ao processo 23105.018410/2023-39.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - MANTER** o servidor **CARLOS MOISÉS MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º 1168727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na titularidade do Cargo de Direção CD-3, de Ouvidor Geral da Universidade Federal do Amazonas, para o período de **01 (um) ano, a contar de 07 de julho de 2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1592591** e o código CRC **64375D0F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1342, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º s/n/2023/DAN/UFAM, datado de 20/06/2023, do Departamento de Antropologia – DAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007094/2023-70,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **PEDRO PAULO DE MIRANDA ARAUJO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 3251876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **GILTON MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1551178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM.

**Art. 3º – D E S I G N A R** o servidor **PEDRO PAULO DE MIRANDA ARAUJO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 3251876, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe** do Departamento de Antropologia, junto ao IFCHS/UFAM.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 13/07/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 123/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 10/07/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, a Ata da Reunião do Colegiado de Curso de Artes Visuais do ICSEZ, datado de 10/07/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.025290/2023-26;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **FERNANDA PRISCILA ALVES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1171360, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer *pro tempore*** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 24/07/2023**.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **GUY AMADO**, matrícula SIAPE n.º 3256667, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador *pro tempore*** do Curso de Artes Visuais, junto ao Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, **a partir de 24/07/2023**.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1595445** e o código CRC **750EA8C6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1345, DE 13 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 64/2023/COADM/UFAM, datado de 14/06/2023, da Coordenação Administrativa - ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.035447/2022-41;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **ANTONIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3662112, ocupante do cargo de Administrador, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Patrimônio, Material e Manutenção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **GLAUCIARA AZEVEDO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2065886, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente** de Patrimônio, Material e Manutenção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 13/07/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1595464** e o código CRC **819B272C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1349, DE 13 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.024406/2023-18;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **MARCIEL JOSÉ FERREIRA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação Warnell School of Forestry and Natural Resources, da Georgia University, durante o período **de 01/09/2023 a 28/02/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1595552** e o código CRC **673FFC2A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, usando das competências conferida pelo inciso I do artigo 21 da norma estatutária, e,

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 53 da Lei 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** que não há previsão legal para a substituição dos ocupantes dos cargos de Assessoria, sendo esta prerrogativa somente para os cargos de direção ou chefia;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – A N U L A R** os termos da Portaria nº 1314, DE 10 JULHO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12/07/2023 e no DOU de 12/07/2023, Seção 2, Página 34.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/07/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1596736** e o código CRC **C42CCEA6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1354, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**ONSIDERANDO** o compromisso da UFAM com a afirmação dos direitos humanos das Pessoas com Deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os servidores abaixo designados, a **COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, constituída pela Portaria nº 1.899/2010:

**Presidente:**

**EVERALDO DE OLIVEIRA MESQUITA**

Matrícula Siape nº 2095573

**Vice-presidente:**

**DÉBORA TEIXEIRA ARRUDA**

Matrícula Siape nº 2634174

**Coordenadores:**

**ELIMARA LIMA DOS SANTOS - ICET/Itacoatiara**

Matrícula Siape nº 1118193

**ELIANA DE MACEDO MEDEIROS – ISB/Coari**

Matrícula Siape nº 1008989

**INGRID OLÍMPIO CASTELO BRANCO DE CASTRO – INC/Benjamin Constant**

Matrícula Siape nº 1663130

**MARIANA PEREIRA DE ANDRADE - ICSEZ/Parintins**

Matrícula Siape nº 2147834

**ARICENEIDE OLIVEIRA DA SILVA - IEAA/Humaitá**

Matrícula Siape nº 2190740

**Vice-coordenadores:**

**HELENO TRINDADE DE SOUZA – ICET/Itacoatiara**

Matrícula Siape nº 2872218

**THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE – ISB/Coari**

Matrícula Siape nº 1830670

**MARIA SIMONE RIBEIRO DA SILVA CRUZ – INC/Benjamin Constant**

Matrícula Siape nº 3157313

**DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA - ICSEZ/Parintins:**

Matrícula Siape nº 2157269

**SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR - IEAA/Humaitá:**

Matrícula Siape nº 17200601

**Representante - DAEST/UFAM:**

**KARIME RITA DE SOUZA BENTES**

Matrícula Siape nº 1298073

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** o funcionamento da Comissão de Acessibilidade na forma do Anexo desta Portaria.

**Art. 3º R E V O G A R ex nunc**, a Portaria Nº 1317/2023, datada de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 11/07/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO DA PORTARIA

Art. 1º A Comissão de Acessibilidade e Inclusão da UFAM tem por finalidade orientar e prestar apoio acadêmico e pedagógico aos estudantes com necessidades educacionais especiais matriculados na Universidade Federal do Amazonas, bem como auxiliar e dar suporte aos servidores da Instituição.

Parágrafo único. A Comissão será vinculada à Reitoria.

Art. 2º São objetivos da Comissão da Acessibilidade e Inclusão da UFAM:

I. Acompanhar, orientar e apoiar os alunos da Universidade com qualquer tipo de necessidade educacional especial.

II. Sensibilizar os diversos setores da UFAM quanto às questões de acessibilidade pedagógica, de comunicação, arquitetônica ou cultural.

III. Propor política de utilização de todos os ambientes da UFAM para todas as pessoas com mobilidade reduzida.

IV. Colaborar com o planejamento da proposta orçamentária da UFAM de modo a possibilitar o suporte acadêmico dos alunos com necessidades educacionais especiais.

V. Elaborar e propor minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFAM a ser instituído em consonância com os objetivos da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

VI. Promover a articulação entre os demais setores da UFAM.

Art. 3º Compõem a Comissão:

I. Um Presidente e um Vice-presidente a serem designados em ato do Magnífico Reitor dentre servidores do campus Manaus.

II. 02 (dois) representantes de cada *campi*, indicados pelos diretores das respectivas unidades.

III. 01 (um) representante do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, representado pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

Art. 4º As reuniões da Comissão de Acessibilidade serão realizadas prioritariamente no campus Manaus com participação dos representantes do interior por meio de videoconferência ou web conferência.

Art. 5º A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar a proposta de minuta de criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão, conforme disposto no art. 2º, inciso VII, *supra*.

Art. 6º. Os assuntos que envolvam os alunos com necessidades educacionais especiais, bem como os servidores desta Instituição, devem primar pelos princípios éticos e solidários, além de observar o direito à confidencialidade.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1599807** e o código CRC **76692ACA**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1355, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC (23105.009790/2023-11);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 003, de 06/01/2023, publicado no D.O.U. em 06/01/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

| Unidade | Área                                                                 | Classe/ Padrão/ Carga Horária        | Lista* | Candidato             | Classificação |
|---------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------|-----------------------|---------------|
| INC     | Metodologia do Estudo e da Pesquisa e Prática da Pesquisa Pedagógica | Auxiliar com especialização, Nível 1 | AC     | DENISE TARGINO VILLAR | 1º            |

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600111** e o código CRC **A762B3B9**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1356, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023 destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.025855/2023-75);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.025833/2023-13);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.025849/2023-18);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.026250/2023-00);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET (23105.025851/2023-97);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas - ICB (23105.030959/2023-00);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE (23105.024396/2023-11);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF (23105.026676/2023-55);

**CONSIDERANDO** que o resultado do processo seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação - FAGED (23105.025012/2023-79 );

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. H O M O L O G A R** o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

| Unidade | Área                                                                                                        | Classe/ Padrão/<br>Carga Horária | Lista* | Candidato                              | Classificação |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|----------------------------------------|---------------|
| ICET    | Ciências Agrárias                                                                                           | Auxiliar, Nível 1                | AC     | FERNANDA GUIMARAES PAES                | 1º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | LAIANE LIMA AZEVEDO                    | 2º            |
| ICET    | Engenharia de Produção                                                                                      | Auxiliar, Nível 1                | AC     | ELIAKIM MARQUES SERRÃO                 | 1º            |
| ICET    | Engenharia Sanitária                                                                                        | Auxiliar, Nível 1                | AC     | EVELY LARANJEIRA MARQUES               | 1º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | MAYANE CONCEIÇÃO PENA DE OLIVEIRA      | 2º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | FELIPE AZEVEDO CARDOSO                 | 3º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | CAMILA AMORIM DOS SANTOS               | 4º            |
| ICET    | Química                                                                                                     | Auxiliar, Nível 1                | AC     | <b>NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.</b> |               |
| ICET    | Farmácia                                                                                                    | Auxiliar, Nível 1                | AC     | RAFAELA ROLIM DA SILVA                 | 1º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | KEICIANE CARVALHO DE ANDRADE           | 2º            |
| ICB     | Anatomia Humana                                                                                             | Assistente A, Nível 1            | AC     | DENILSON DA SILVA VERAS                | 1º            |
| ICE     | Matemática                                                                                                  | Assistente A, Nível 1            | AC     | JOÃO FILIPE BEZERRA PEREIRA            | 1º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | CRISTIANO DE SOUZA SILVA               | 2º            |
|         |                                                                                                             |                                  |        | MATHEUS HUDSON GAMA DOS SANTOS         | 3º            |
| FEFF    | Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia Dermatofuncional e Estágio supervisionado | Assistente A, Nível 1            | AC     | THAMILA KAMILA DE SOUZA MEDEIROS       | 1º            |
| FACED   |                                                                                                             |                                  | AC     | HERIC FRANKLES BATISTA SOARES          | 1º            |

|  |                                               |                                      |                                  |    |
|--|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----|
|  | Metodologia do Trabalho Científico e Didática | Auxiliar com especialização, Nível 1 | DIVINO AFONSO FRANCA DE OLIVEIRA | 2º |
|--|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----|

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

**Art. 2º. ESTABELECE**R que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600132** e o código CRC **99121B1D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1357, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.021859/2023-84, protocolado em 12/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor LEONARDO DOURADO DE AZEVEDO NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. - C O N C E D E R** ao servidor **LEONARDO DOURADO DE AZEVEDO NETO**, matrícula SIAPE n.º 1718792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/08/2015 a 04/08/2017**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **04/08/2017**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/08/2017**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600181** e o código CRC **A67648E0**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1358, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.026533/2023-43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA COELHO CAVALCANTI**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FAGED, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 08/08/2023 a 08/08/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1600279** e o código CRC **D1AE3CC3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1359, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 044/2023/FCF/UFAM, datado de 3/07/2023, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.031101/2023-54;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. N O M E A R** o servidor **EMERSON SILVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1455924, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto eventual** do Cargo de Direção CD-03, de **Diretor** da Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF/UFAM, **convalidando os atos praticados no exercício do cargo**, durante o período de férias da titular, a servidora DÉBORA TEIXEIRA OHANA, matrícula SIAPE n.º 7420164, e o período de licença médica do substituto legal, o servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1168933, **no período de 12/07/2023 a 18/07/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 18/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1602588** e o código CRC **BA50D25A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1360, DE 18 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.024179/2023-12;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **RAIMUNDA JOSEFA DE FREITAS DA SILVA**, lotado(a) na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEEF, para cursar Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano, na Universidade La Salle, durante o período **de 01/07/2023 a 31/08/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603293** e o código CRC **F7FC4D1E**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1361, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PORTARIA MGI Nº 3.814, DE 17 DE JULHO DE 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R, em caráter excepcional, os horários de expediente a serem observados na Universidade Federal do Amazonas, nas datas abaixo assinaladas:

- I-** Na data de **24.07.2023** o expediente iniciará às **11:00h**.
- II-** Na data de **29.07.2023** o expediente iniciará às **10:00h**.
- III-** Na data de **02.08.2023** o expediente iniciará às **10:00h**.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser preservados.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas, em razão da excepcionalidade do expediente, deverão ser compensadas na forma disposta no Artigo 3º da Portaria MGI Nº 3.814, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
**Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603789** e o código CRC **DCE75153**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1362, DE 19 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030821/2023-01, de interesse do(a) servidor(a) Thiago Mota Cardoso,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **THIAGO MOTA CARDOSO**, lotado(a) no Departamento de Antropologia - IFCHS/DAN, a fim de participar da “**XIV SALSA Biennial Conference 2023**” como **organizador do evento, organizador de painel e apresentador de painel**, a ser realizado na Universidade Nacional da Colômbia, cidade de Letícia, Colômbia, **no período, com trânsito incluso, de 26/07/2023 a 30/07/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603899** e o código CRC **69058518**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1363, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 218/2023/INC/UFAM, datado de 04/07/2023, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, a Ata de Reunião Extraordinária Colegiado de Antropologia, datada de 30/06/2023, consoante o Processo SEI nº 23105.021603/2023-77;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R**, a partir de **03/07/2023**, a servidora **NILVÂNIA MIRELLY AMORIM DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 2152876, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenadora** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **convalidando-se os atos praticados na função, para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 2º. D E S I G N A R**, a partir de **03/07/2023**, o servidor **RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS**, matrícula SIAPE n.º 1551626, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Antropologia do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, **convalidando-se os atos praticados na função, para o mandato de 02 (dois) anos.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603968** e o código CRC **45F3A5C5**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1364, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.027759/2023-61;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **SANDRA EMILIA CRUZ DA COSTA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGARTES, da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, durante o período **de 01/08/2023 a 01/08/2027**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 19/07/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603981** e o código CRC **E4469FC2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1365, DE 19 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, no uso das competência que lhe confere o inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Artigo 12, da Lei 9.784/1999; o Artigo 39 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às proposições de projetos de pesquisa.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR**, vedada a subdelegação, competência aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFAM para assinatura nas Folhas de Rosto da Plataforma Brasil, como representantes institucionais, no âmbito de seus PPGs, objetivando a submissão de projetos de pesquisa junto ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.

**Art. 2º - DETERMINAR** que os servidores abrangidos por esta Portaria, observem e façam observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1603985** e o código CRC **EE467DAB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1366, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O N D U Z I R** a **Comissão de Sindicância Investigativa** para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1147/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1604173** e o código CRC **9C281C5C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1367, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR,** usando da competência conferida pelo Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o contido no Artigo 53 da Lei 9.784/1999; a publicação da PORTARIA Nº 459, DE 03 DE MARÇO DE 2023;

**CONSIDERANDO** a ausência de motivo a sustentar a cessão do servidor Eronildo Braga Bezerra; a instrução do processo SEI 23105.008365/2023-12.

RESOLVE:

**Art. 1º - ANULAR** os termos da PORTARIA Nº 459, DE 03 DE MARÇO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/03/2023 e no DOU de 07/03/2023, Seção 2, Página 33.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
**Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1604197** e o código CRC **48CBAF46**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1368, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR**, no uso da competência conferida pelo Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso XVI do Artigo 19 da Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; a Lei 14.540/2023;

**CONSIDERANDO** a instrução contida no 23105.018673/2023-48.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR**, com os servidores abaixo nominados, Grupo de Trabalho com a finalidade de promover estudos e apresentar proposta visando o pleno cumprimento da norma constante da Lei 14.540/2023, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

**Presidente:**

**RONALDO VITORIANO BASTOS** - CECAM

**Membros:**

**TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA** - Coordenação de Desenvolvimento Social;

**RENAN DE SOUZA SANTOS GERMANO** - Corregedoria Setorial da UFAM;

**ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO** - Coordenação de Desenvolvimento Estudantil;

**MARIA DO SOCORRO DA SILVA JATOBÁ** - Comissão de Ética Pública

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que o grupo de trabalho aqui instituído apresente relatório e a proposição das ações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
**Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor**  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1604262** e o código CRC **3FD9D154**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1369, DE 19 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 37/2023/CCENGPROD-FT/UFAM, datado de 12/07/2023, da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção - FT/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.030934/2023-06;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **GABRIELA DE MATTOS VERONEZE**, matrícula SIAPE n.º 1045215, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia de Produção, junto a Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **THIAGO MACIEL NETO**, matrícula SIAPE n.º 3155853, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador pro tempore** do Curso de Engenharia de Produção, junto a Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/07/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1370, DE 19 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 067/2023-DAEST/2023/DAEST - PROGESP/UFAM, datado de 30/06/2023, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.029088/2023-73;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** o servidor **VINICIUS PADILLA**, matrícula SIAPE n.º 1079784, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, da Função Gratificada FG-02, de **Coordenador** de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP, **a partir de 30/06/2023**.

**Art. 2º – D I S P E N S A R** a servidora **WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2378354, ocupante do cargo de Assistente em Assistente Social, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de **Coordenadora** de Desenvolvimento Estudantil, junto ao Departamento de Assistência Estudantil — DAEST/PROGESP, **a partir de 30/06/2023**.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1371, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.020251/2023-32,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao (à) servidor (a) **MICHEL JUSTAMAND**, Matrícula SIAPE nº 2721013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 01 (um) ano, a contar de **01/08/2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 20/07/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1372, DE 19 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.029749/2023-61, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. SUSPENDER a partir de 4 de maio de 2023**, os efeitos da Portaria GR nº 627/2023, datada de 29/03/2023, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **ANA KATLY MARTINS GUALBERTO VAZ**, lotado(a) na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto - PROESA da Universidade de São Paulo, no período de 01/03/2023 a 01/09/2023.

**Art. 2º. MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR 627/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1605552** e o código CRC **A0422575**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1373, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO Nº 69/2023/ARII/UFAM, datado de 19 de julho de 2023, constante do Processo SEI n.º 23105.033937/2022-11, que trata de uma solicitação de retificação de informações da Portaria nº 1627, de 23 de agosto de 2022, relacionada à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Fernanda da Silva Moreira,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 1627**, de 23 de agosto de 2022, que homologou Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA** em Estágio Probatório, como segue:

Onde se lê:

|                                 |                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Servidor em Estágio Probatório: | Fernanda da Silva Moreira                                   |
| Chefia Imediata:                | Henrique dos Santos Pereira                                 |
| Tutor/ Avaliador:               | <b>Laiana Carvalho dos Santos</b>                           |
| Setor:                          | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais |

**Leia-se**

|                                 |                                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Servidor em Estágio Probatório: | Fernanda da Silva Moreira                                   |
| Chefia Imediata:                | Henrique dos Santos Pereira                                 |
| Tutor/ Avaliador:               | <b>Lilian Macedo Bastos</b>                                 |
| Setor:                          | Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1606522** e o código CRC **1F92C022**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1374, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.025066/2023-34, de interesse do(a) servidor(a) Carlos Machado Dias Júnior,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **CARLOS MACHADO DIAS JÚNIOR**, lotado(a) no Departamento de Antropologia - IFCHS/DAN, a fim de participar do **XIV Congresso da Sociedade de Antropologia das Terras Baixas da América do Sul (SALSA)**, a ser realizado na Universidade Nacional da Colômbia, cidade de Letícia, Colômbia, **no período, com trânsito incluso, de 26/07/2023 a 30/07/2023, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1376, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.031375/2023-43, de interesse do(a) servidor(a) **Flávia Morgana de Oliveira Jacinto**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **FLÁVIA MORGANA DE OLIVEIRA JACINTO**, lotado(a) no Departamento de Matemática/ ICE, a fim de **participar e apresentar trabalho aceito em formato de pôster na “10th ACM Celebration of Women in Computing: womENCourage 2023”**, que está sendo organizada pela Norwegian University of Science and Technology (NTNU), a ser realizado na cidade de Trondheim, Noruega, no período, **com trânsito incluso, de 18/09/2023 a 24/09/2023, com ônus à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1377, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas raciais inscritos no PSEAD 2ª. LISTA DE ESPERA 2023 - nos dias 24 a 26 do mês de julho de 2023 - Bancas Avaliadoras e nos dias 04 a 08 de agosto de 2023 - Bancas Recursais:

| <b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH</b><br><b>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:</b><br><b>PSEAD 2ª LISTA DE ESPERA - 24 a 26 de julho de 2023</b> |                                                                                                  |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                 | <b>CATEGORIA</b>                                                                                 | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                                                                                                               | Técnico em Assuntos Educacionais - TAE                                                           | 2234436         |
|                                                                                                                                                                 | Docente                                                                                          | 1168897         |
|                                                                                                                                                                 | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                                                           | 1770092         |
|                                                                                                                                                                 | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM                                      |                 |
|                                                                                                                                                                 | Representante Discente /Pedagogia                                                                |                 |
| <b>SUPLENTE</b>                                                                                                                                                 | Técnico em Assuntos Educacionais - TAE                                                           | 3210313         |
| <b>RECURSO: 04 a 08 de agosto de 2023.</b>                                                                                                                      |                                                                                                  |                 |
|                                                                                                                                                                 | <b>CATEGORIA</b>                                                                                 | <b>SIAPE Nº</b> |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                                                                                                               | Representante do Movimento Negro/FOPAAM:<br>Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1) |                 |
|                                                                                                                                                                 | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                                                           | 2386704         |
|                                                                                                                                                                 | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                                                           | 6401377         |
| <b>SUPLENTE</b>                                                                                                                                                 | Representante Discente/Doutorado em Antropologia                                                 |                 |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1607418** e o código CRC **E7DD2CFB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1378, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos

às cotas raciais inscritos no PSC 1ª. LISTA DE ESPERA 2023 - nos dias 24 a 26 do mês de julho de 2023 - Bancas Avaliadoras e nos dias 04 a 08 de agosto de 2023 - Bancas Recursais:

| COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH<br>PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:<br>PSC 1ª LISTA DE ESPERA - 24 a 26 de julho de 2023 |                                                             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                                          | CATEGORIA                                                   | SIAPE Nº |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                                                                                        | Técnico em Assuntos Educacionais - TAE                      | 2234436  |
|                                                                                                                                          | Docente                                                     | 1362602  |
|                                                                                                                                          | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                      | 1770092  |
|                                                                                                                                          | Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM |          |
|                                                                                                                                          | Representante Discente /Pedagogia                           |          |
| <b>SUPLENTE</b>                                                                                                                          | Técnico em Assuntos Educacionais - TAE                      | 3210313  |
| <b>RECURSO: 04 a 08 de agosto de 2023.</b>                                                                                               |                                                             |          |
|                                                                                                                                          | CATEGORIA                                                   | SIAPE Nº |
| <b>PRESIDENTE</b>                                                                                                                        | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                      | 2386704  |
|                                                                                                                                          | Docente                                                     | 1168897  |
|                                                                                                                                          | Representante Discente/Doutorado em Antropologia            |          |
| <b>SUPLENTE</b>                                                                                                                          | Técnica em Assuntos Educacionais - TAE                      | 6401377  |

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 20/07/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1607492** e o código CRC **EB2644FD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1379, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.024366/2022-15 e em razão da servidora Daniella Oliveira Costa ter sido regularmente citada não ter apresentado defesa escrita, conforme Termo de Declaração de Revelia, datado de 07/07/2023, expedido pelos servidores Arquelau Carvalho do Nascimento Neto e Waldireny Rocha Gomes, membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.024366/2022-15, recomposta por força da Portaria nº 1170/2023, de 19 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 164, § 2º, da Lei 8.112/90,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **Elisson James Malcher Lopes**, matrícula SIAPE nº 1682622, lotado na Faculdade de Informação e Comunicação/FIC, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.024366/2022-15, no qual figura como indiciado o servidora lotada no ICET, matrícula nº 2199718, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/07/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1381, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. PRORROGAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 2199718, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.024366/2022-15, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1170/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1607768** e o código CRC **3B25F839**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1382, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.026139/2023-13, protocolado em 12/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **TEREZA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2339208, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2021 a 09/07/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1607856** e o código CRC **6B0344E3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1384, DE 20 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.030764/2023-51, protocolado em 13/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 13/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **ROGERIO OLMEDIJA DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 1711067, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/11/2020 a 25/11/2022**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/11/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/11/2022**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/07/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1385, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.019527/2023-30, protocolado em 14/06/2023, que trata da progressão funcional da servidora PATRÍCIA DOS SANTOS TRINDADE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM, em 03/05/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **PATRÍCIA DOS SANTOS TRINDADE**, matrícula SIAPE n.º 1765022, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2021 a 15/07/2023**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608137** e o código CRC **05CEBDD3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1386, DE 20 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.026868/2023-61;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **JONAS FERNANDO PETRY**, lotado(a) na Faculdade de Estudos Sociais - FES, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, durante o período **de 01/12/2023 a 30/11/2024**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1608253** e o código CRC **039C9487**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1388, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.029989/2023-65, protocolado em 06/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ RENATO PEREIRA CAVALLAZZI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 06/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **JOSÉ RENATO PEREIRA CAVALLAZZI**, matrícula SIAPE n.º 1714785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2021 a 17/07/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1389, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.009435/2023-41;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **JESUÉTE PACHÊCO BRANDÃO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade da Amazônia – PPGSS, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 10/08/2023 a 10/08/2024**.

**Art. 2º.DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1391, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.031330/2023-79, protocolado em 17/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 14/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1719567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2015 a 10/08/2017**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **10/08/2017**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2017**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609416** e o código CRC **1FFF68EF**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1392, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo SEI n.º 23105.025708/2023-03, protocolado em 12/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor LUCAS VITOR DE CARVALHO SOUSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 12/06/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, informado por meio do OFÍCIO Nº 433/2023/GABINETE/CGGP/SAA-MEC, de 24 de Abril de 2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **LUCAS VITOR DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula SIAPE n.º 1304779, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/07/2021 a 20/07/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1393, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.030155/2023-01, protocolado em 12/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor WILLIAM BEZERRA LEITE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 11/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **WILLIAM BEZERRA LEITE**, matrícula SIAPE n.º 1391946, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/07/2021 a 07/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º- E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1394, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.026789/2023-51, protocolado em 20/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor ERICK DE FREITAS MOURA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 20/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **ERICK DE FREITAS MOURA**, matrícula SIAPE n.º 3053201, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/07/2021 a 16/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **16/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1395, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.031329/2023-44, protocolado em 16/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 14/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **CORINA FÁTIMA COSTA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1719574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/07/2021 a 15/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1396, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.030541/2023-94, protocolado em 17/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 17/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2640254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/07/2021 a 18/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1397, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.027021/2023-02, protocolado em 19/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARIA ANALIA DUARTE DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 19/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **MARIA ANALIA DUARTE DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 4289686, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/07/2021 a 20/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1398, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.031094/2023-91, protocolado em 19/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora EURICLÉIA GOMES COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente em exercício do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 19/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- C O N C E D E R** à servidora **EURICLÉIA GOMES COELHO**, matrícula SIAPE n.º 2432543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2017 a 18/09/2019**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/09/2019**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2019**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609531** e o código CRC **D04280F8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1399, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.030671/2023-27, protocolado em 12/07/2023, que trata da promoção funcional do servidor RAUL EIJI INUI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RAUL EIJI INUI**, matrícula SIAPE n.º 2615434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 18/11/2011 a 18/11/2013.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **12/07/2023**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/01/2021**, data da aprovação dos RITs 2011/2, 2012/1, 2012/2 e 2013/1.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1403, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 19/07/2023 sob o n.º de Processo 23105.011663/2023-81;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** à servidora **ORLANE PEREIRA FREIRES**, matrícula SIAPE n.º 2623948, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotado na Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, pela obtenção em 08/03/2023 do título de **MESTRE** em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **19/07/2023**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609806** e o código CRC **10F7FDC4**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1406, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032164/2023-28, protocolado em 19/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAÚJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 19/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **MARIA GRACIMAR PACHECO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 4191555, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2021 a 10/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/07/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/07/2023**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609843** e o código CRC **C1AF8DFD**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1407, DE 21 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032000/2023-09, protocolado em 19/07/2023, que trata da promoção funcional do servidor ANDREY MARCOS PINHO DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 19/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **ANDREY MARCOS PINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1235568, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2021 a 04/07/2023**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **04/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2023**.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1408, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.005944/2023-03, protocolado em 17/07/2023, que trata da promoção funcional do servidor LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 17/05/2023, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 04/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R** ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FRANCISCO SOARES**, matrícula SIAPE n.º 1168842, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **09/02/2021 a 09/02/2023**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art.2º – E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **04/07/2023, data de aprovação do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1609928** e o código CRC **088F1C8B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1409, DE 21 DE JULHO DE 2023

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.028851/2023-49, protocolado em 13/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO BELLAGUARDA BATISTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefia do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 29/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **BRUNO BELLAGUARDA BATISTA**, matrícula SIAPE n.º 1255610, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2020 a 23/06/2022**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/11/2022**, data da aprovação do **RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2022**.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 21/07/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1411, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.029140/2023-91, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Odontologia,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. P R O R R O G A R**, **excepcionalmente**, a vigência da Portaria Nº 1706/2020, datada de 04 de dezembro de 2020 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04 de dezembro de 2020, que designou a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Odontologia, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, **pelo período de 05 de dezembro de 2022 até 20 de julho de 2023.**

**Art. 2º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Comissão acima prorrogada, **pelo período de 05 de dezembro de 2022 até 20 de julho de 2023.**

**Art. 3º. D E S I G N A R** a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Odontologia, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

**PRESIDENTE:**

**Prof(a). Dr(a). NIKEILA CHACON DE OLIVEIRA CONDE – FAO**

Matrícula SIAPE nº 2211169

**MEMBROS:**

**Prof(a). Dr(a). ERIVAN CLEMENTINO GUALBERTO JÚNIOR – FAO**

Matrícula SIAPE nº 2223637

**Prof(a). Dr(a). GUSTAVO HENRIQUE DINIZ PIMENTEL – FAO**

Matrícula SIAPE nº 1712018

**Prof(a). Dr(a). LUCIANA MENDONÇA DA SILVA MARTINS – FAO**

Matrícula SIAPE nº 1877567

**Assistente em Administração VANESSA DE PAULA COSTA – FAO**

Matrícula SIAPE nº 2416694

**SUPLENTE:**

**Prof(a). Dr(a). ARY DE OLIVEIRA ALVES FILHO – FAO**

Matrícula SIAPE nº 1735533

**Assistente em Administração MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCÊNCIO – FAO**

Matrícula SIAPE nº 3317562

**Art. 4º. I N F O R M A R** que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 21 de julho de 2023 até 21 de julho de 2025.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1610289** e o código CRC **560D4407**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 5/2023, publicado no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2023, bem como a 2ª Retificação ao Edital Nº 5/2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.028399/2023-15, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. I N S T I T U I R** Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 5/2023, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIA Nº 1412/2023**

**Banca do Edital Nº 5/2023**  
**Faculdade de Odontologia – FAO**

**Banca Examinadora**

**Área de Conhecimento: Clínica Odontológica Infantil**

**Titulares:**

**Prof(a). Dr(a). Ana Paula Corrêa de Queiroz Herkrath – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2557418)**

**Prof(a). Dr(a). Ana Paula Turrioni Hidalgo – Membro – UFU**

**Prof(a). Dr(a). Ednara Mércia Fernandes de Andrade – Membro – UFPB**

**Suplentes:**

**Prof(a). Dr(a). Carlos Eduardo da Silva Nossa Tuma – Primeiro(a) Suplente – UEA**

**Prof(a). Dr(a). Emílio Carlos Sponchiado Júnior – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2575921)**

**Prof(a). Dr(a). Naelka Sarmento – Terceiro(a) Suplente – UEA**

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 21/07/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1610302** e o código CRC **B1DD612F**.